

Aviso n.º 88/2006**Discussão pública**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 24 de Novembro de 2006, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., alterando os lotes n.ºs 66 e 67 unificando-os, ficando apenas constituído por um, com o n.º 66, com a área total de 2291,00 m², destinado a habitação plurifamiliar, área de implantação de 544,00 m², área de construção de habitação de 1088,00 m² e 280,00 m² destinados a garagem, com sete fogos e três pisos, sito no lugar de Tapados, freguesia de Várzea do Douro, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 11 de Dezembro de 2006.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Várzea do Douro.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

28 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento de Fátima de Miranda Marinho*. 1000309001

Aviso n.º 89/2006**Discussão pública**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 29 de Novembro de 2006, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/98, emitido em nome de Maria Cândida Mizarela de Azevedo Pinto e Melo e outro, alterando o lote n.º 12, onde se prevê a constituição de mais oito lotes para habitação unifamiliar, com dois pisos acima da cota de soleira e um abaixo da mesma, e um lote (n.º 9) para logradouro de uma habitação existente, e que a firma TOWER — Imobiliária, L.da, pretende levar a efeito no lugar de Telhe, freguesia de Soalhões, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 14 de Dezembro de 2006.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Soalhões.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

29 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*. 1000309004

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Aviso****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mogadouro datado de 21 de Novembro de 2006, proferido no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Mogadouro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a administração local, correspondendo a remuneração ao escalão 1, índice 337, a que corresponde o vencimento de 1084,87 euros, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — é o constante do Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do da apresentação das mesmas, para a Câmara Municipal de Mogadouro, Largo de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

d) Identificação da categoria que o candidato detém e tempo de serviço efectivo na categoria, especificando a classificação de serviço para efeitos do presente concurso;

e) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

8.1 — O preenchimento incorrecto ou falta de alguns dados mencionados nas alíneas do número anterior, determina a exclusão do candidato.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e fotocópia do número de contribuinte;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, do qual constem todos os elementos mencionados no ponto n.º 7 do presente aviso.

9.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados